

## **Ata nº. 05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**12 de maio de 2021**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS pelo aplicativo Google meet no dia doze de maio de dois mil e vinte e um às quatorze horas. Participaram da reunião os membros do CMAS: Taciana de Souza (presidente), Elessandra Pacheco Coelho (membro do CMAS), Ana Helena Pereira de Campos Bernardini (membro do CMAS), Elisangela Milhan Jordão Dadona (membro do CMAS), Kediller Patrícia Dias Feliciano (membro do CMAS), Maria Helena Morelato Valentim (membro do CMAS), Roberta Christina Ferreira Dias (Membro do CMAS), Maria Luiza Colleti Podanosqui (CMAS), Stephanie dos Santos Papini (CMAS) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01- -**

**Apreciação da ata nº 04/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de 22 de abril de 2021:** Taciana informou que foi disponibilizada a

ata nº 04/2021 do CMAS via WhatsApp deste Conselho em tempo hábil para leitura. A ata foi aprovada pelos membros deste Conselho e será encaminhada para publicação no site da prefeitura e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº**

**02 – Ofício Circular n.º 04/2021 – CEAS/PR (referente à Nota Paraná):**

Taciana informou que foi recebido o Ofício Circular nº 04/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, para que os Conselhos Municipais de Assistência Social monitorem e façam o mapeamento das entidades que participam do Programa Nota Paraná. Na oportunidade, Elisângela, funcionária do Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa, informou que a entidade é cadastrada no Nota Paraná. Assim, será enviado ofício as entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE e ao Lar Dona Aracy Barbosa, solicitando informações provenientes a execução da Nota Paraná, e assim, que a cada seis meses estas entidades repassem tais informações ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. **Pauta nº 03 – Nota Técnica**

**Orientativa nº 004/2021 – DAS/DGS e Informe CNAS nº 01/2021 para organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social:** Taciana

informou que tais documentos norteiam a organização da Conferência

Municipal de Assistência Social, que terá como tema: Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social. A Conferência contará com cinco eixos temáticos e deverá ser realizada até o dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um. Acrescentou que seguindo a orientação do CEAS, a Conferência Municipal de Assistência Social poderá ser realizada na modalidade presencial, desde que seja respeitado todos os protocolos de segurança, incluindo a autorização das autoridades competentes e determinações municipais e ou poderá ser realizada na modalidade virtual. Definiu-se pela realização da Conferência na modalidade virtual, a realizar-se no dia dezessete de agosto do presente ano. Nesta oportunidade, formou-se a comissão de organização desta Conferência, composta por: Roberta Christina Ferreira Dias (membro do CMAS), Taciana de Souza (membro do CMAS), Ana Alice de Almeida de Mira (representante de usuário), Silvane Marcela Mazur (pedagoga social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), que será efetivada pela Resolução nº 09/2021 CMAS.

**Informes: Solicitação pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE do comprovante do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS à Secretaria Municipal de**

**Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Elessandra informou que foi solicitado via email comprovante de registro que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE é cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, devido processo de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS). Foi solicitado também cópia do comprovante de inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Os documentos foram protocolados na APAE, através do ofício nº 28/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, de onze de maio de dois mil e vinte e um. **Lei nº 20.548/2021 e criação do Programa Nossa Gente Paraná:** Taciana informou que por meio desta Lei, o antigo Programa Família Paranaense passa a se chamar Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais. Acrescentou, que a

lei amplia o leque de ações e projetos do programa, instituindo projetos complementares. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinaram o livro de presença específico dos Conselhos. Andirá, Paraná, 12 de maio de 2021.